

Sylvia Valeri Arnold, de nacionalidade inglesa, nascido em 17 de Julho de 1964, casado, titular do passaporte n.º 094035530, com domicílio na 16 Chorlev Hall Lane, Alderlev Edae, Cheshire, Sk97eu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Agosto de 1996, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e ter sido sujeito a termo de identidade e residência.

10 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

**Aviso de contumácia n.º 2778/2006 — AP.** — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n. 328/05.3TBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Semedo Carvalho, filho de Guilherme Moreira Carvalho e de Alcinda Pereira Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Novembro de 1980, solteiro, com domicílio na Rua Portimão, 22, 1.º, A, 2605 Casal de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 21 de Agosto de 2003, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

**Aviso de contumácia n.º 2779/2006 — AP.** — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 86/00.8GDABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Colin Harry Birchley, filho de Harry Birchley e de Victória Birchley, nascido em 20 de Setembro de 1946, solteiro, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, 21, esquerdo, Montechoro, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 2000, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Rute Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 2780/2006 — AP.** — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 81/01.OTBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Bart Deni Gabrielle Dkort, natural de Bélgica, nascido em 21 de Agosto de 1972, com domicílio na 2490 Blen, Krommeoed 20 Bus 1, Bélgica, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes contra a vida em sociedade, exibicionismo e ultraje público ao pudor, artigo 212.º do Código Penal, praticado em 20 de Julho de 1993, por despacho de 29 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Dina Manuela G. Silva Vilhena*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

**Aviso de contumácia n.º 2781/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca

de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12/02.0FBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Arthur Colin Banks Knight, filho de Paul James Banks Knight e de Millicent Jean Knight, natural de Reino Unido, de nacionalidade britânica, nascido em 1 de Janeiro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16104096, com domicílio na Avenida Sá Carneiro, Loja 57, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 25 de Abril de 2002 e um crime de fraude sobre mercadorias, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 25 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos posteriores termos do processo até o arguido se apresentar em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta declaração e a proibição de obter qualquer tipo de certidão, bilhete de identidade ou passaporte e a renovação destes, e de efectuar qualquer tipo de registo junto das entidades competentes.

30 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Leitão Marcos*.

**Aviso de contumácia n.º 2782/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 91/04.5GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugenni Connov, filho de Anatoli Connov e de Liubovi Connova, de nacionalidade russa, nascido em 17 de Julho de 1972, casado, profissão ladrilhador, com domicílio na Hotel Mónica Isabel, Apartamento 233, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.ºs 1 e 2, e 146.º, n.ºs 1 e 2, por referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea j), todos do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2004 e um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º, n.º 1, e 184.º, por referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea j), ambos do Código Penal, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, por referência ao artigo 131.º, ambos do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2004, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2004 e um crime de dano, previsto e punido pelos artigos 212.º, n.º 1, e 213.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, por referência aos artigos 204.º, n.º 4, e 202.º, alínea c), todos do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões registos junto de autoridades públicas e da obtenção de cheques, e, ainda, o arresto de todos os depósitos bancários do arguido em Instituição bancária que opere em Portugal.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — A Oficial de Justiça, *Mécia Borralho*.

**Aviso de contumácia n.º 2783/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 435/99.0TBABF (que anteriormente correu sob o n.º 8/97, antigo Círculo de Portimão), pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Correia Varela, filho de Joaquim Soares Varela e de Ernestina Sanches Correia, nascido em 18 de Janeiro de 1975, com domicílio na Rua Poeta Bocage, 91, 2.º, Baixa da Banheira, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em Maio de 2003, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir

daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — O Oficial de Justiça, *Renato Pimenta*.

**Aviso de contumácia n.º 2784/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 279/04.9TBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Martins Vitorino, filho de Manuel Correia Vitorino e de Maria José Guerreiro Martins, natural de Portugal, Loulé, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10126655, com domicílio na Estrada da Serra, Alte, 8100 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2001, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — O Oficial de Justiça, *Ramiro José Nunes Fernandes*.

**Aviso de contumácia n.º 2785/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1003/02.6TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Almeida Rafael, filho de António Pereira Rafael e de Almerinda Almeida Antunes, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8276609, com domicílio na Praceta Defensores Pátria, Lote 1, rés-do-chão, esquerdo, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 9 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — O Oficial de Justiça, *Ramiro José Nunes Fernandes*.

**Aviso de contumácia n.º 2786/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1586/02.0GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Abdou Khafor Gueye, filho de Bassirou e de Khady, de nacionalidade senegalesa, nascido em 10 de Outubro de 1973, solteiro, titular do passaporte n.º 96ft10311 Senegal, com domicílio na Beco Guerra Junqueiro, 32, Montechoro, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido no artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, e um crime, previsto e punido à data dos factos, no artigo 264.º, n.º 2, do C. P. Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, praticado em 13 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — O Oficial de Justiça, *Ramiro José Nunes Fernandes*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

**Aviso de contumácia n.º 2787/2006 — AP.** — O Dr. Manuel António F. Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 549/04.6TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Rodrigues Aguiar, filho de António Rodrigues de Aguiar e de Maria Encarnação Fernandes Camacho, natural de Portugal, Funchal, Santo António, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5569664 e da licença de condução n.º 141513, com domicílio no Edifício «Ouramar», Praia daoura, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2004, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António F. Cristina*. — O Oficial de Justiça, *Luís António Aragão Silva Pedro*.

**Aviso de contumácia n.º 2788/2006 — AP.** — O Dr. Manuel António F. Cristina, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 682/02.9GAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Ioan Dorel Sabau, filho de Ghe Sabau e de Catalina Sabau, de nacionalidade romena, nascido em 24 de Maio de 1962, casado, com domicílio na Avenida do Oceano, 65, 4.º, esquerdo, 2825 Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea e), do Código Penal, praticado em 22 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal, e, ainda, a proibição de obtenção ou processamento de pensões, vencimentos ou rendimentos, junto do Centro Nacional de Pensões ou Segurança Social.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António F. Cristina*. — O Oficial de Justiça, *Luís António Aragão Silva Pedro*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

**Aviso de contumácia n.º 2789/2006 — AP.** — O Dr. Carlos da Câmara Manuel, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/02.9GBASL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Dias da Silva Nora Ribeiro, filho de Manuel da Silva Nora e de Perpétua Rosa Dias, natural de Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Janeiro de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7882211, com domicílio na Urbanização Portas do Sol, lote 7, 1.º, direito, 2130 Benavente, por se encontrar já julgado e condenado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade das contas bancárias do contumaz nas instituições de crédito sediadas em